

CIRCULAR-SECCAMP 52/11

CAMPINAS/SP, 7 DE OUTUBRO DE 2011.

ÀS EMPRESAS ATACADISTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO COMÉRCIO DE CAMPINAS, PAULÍNIA E VALINHOS, AOS COMERCIÁRIOS, AOS CONTADORES E ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE

Prezados Senhores:

**ASSUNTO: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO COM VIGÊNCIA NO
PERÍODO DE 01 DE SETEMBRO DE 2011 A 31 DE AGOSTO DE 2012.**

Comunicamos que foi assinada Convenção Coletiva de Trabalho entre este Sindicato e o **SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO**, representante das empresas das cidades de Campinas, Paulínia e Valinhos, do qual destacamos as seguintes cláusulas:

1. **REAJUSTE SALARIAL** - Os salários fixos ou parte fixa dos salários mistos da categoria representada pelos sindicatos convenientes serão reajustados a partir de 01 de setembro de 2011, data base da categoria profissional, mediante aplicação do percentual de **9,8% (nove virgula oito por cento)**, incidentes sobre os salários já reajustados em 1º de setembro de 2010.

Parágrafo Único: As diferenças referentes às verbas salariais e verbas rescisórias deverão ser pagas em uma única vez, até o 5º (quinto) dia útil do mês de novembro de 2011.

2. **REAJUSTAMENTO DOS EMPREGADOS ADMITIDOS ENTRE 01 DE SETEMBRO DE 2011 ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2012** - O reajustamento salarial será proporcional aos meses trabalhados, sempre respeitando o art. 461 da CLT.
3. **SALÁRIO NORMATIVO** - Ficam estabelecidos os seguintes salários normativos para os empregados da categoria a partir de 01 de setembro de 2011, desde que cumprida integralmente a jornada legal de trabalho:

SALÁRIO NORMATIVO

a)	Faxineiro	R\$ 720,00
b)	Empregados em Geral	R\$ 856,00
c)	Empacotador	R\$ 720,00
d)	Comissionista	R\$ 1.000,00
e)	Quebra de caixa	R\$ 44,00

4. **CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADOS** - 7% (sete por cento) sobre o salário de outubro/2011. Limite do desconto: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) e recolhido em 10/11/2011 e 1% (um por cento) para os demais meses, excluídos os meses de outubro de 2011 e março de 2012. A contribuição de 1% (um por cento) acima especificada deverá ser recolhida impreterivelmente, até dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do desconto.

Informamos que estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos:

SECCAMP - Fone: (19) 3731-6300 - www.seccamp.org.br.

SAGASP - Fone: (11) 3229-8484 - www.sagasp.com.

Lembramos que a Convenção Coletiva de Trabalho encontra-se disponível, na íntegra, nos sites dos sindicatos.

Atenciosamente,

A DIRETORIA